

LEI Nº 3.504 /13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Cria cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de provimento em caráter efetivo, provido mediante concurso público de provas, a ser inserido no Quadro de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, e suas alterações posteriores:

CARGO: Auxiliar de Serviços Urbanos

GRUPO OCUPACIONAL: Manutenção

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental

EXPERIÊNCIA: 06 meses

CARGOS CRIADOS: 05

VENCIMENTO: R\$ 671,27

CLASSE DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

Administrar, executar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar as áreas que forem designadas.

Responsabilizar pelos equipamentos e ferramentas que forem entregues, bem como dar o suporte necessário à equipe de trabalho da qual se encarregará nos setores da Administração.

Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Art. 2º - Fica ratificada toda a extensão do teor da Lei 3.426, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 02 de janeiro de 2013.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo e Administração

Registrada digitalmente
em 02 / 01 / 13